

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

(Altera as Leis nºs. 1.961 e 2.624, respectivamente de 7 de dezembro de 1970 e 26 de novembro de 1981, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu**  
**promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** As Tabelas III, itens "A", "B", "C" e "D" e VIII, item "A", a que se referem os artigos 222 e 247 da Lei nº. 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário do Município), modificada pelo artigo 1º da Lei nº 2.624, de 26 de novembro de 1981, ficam substituídas pelas seguintes:

### TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

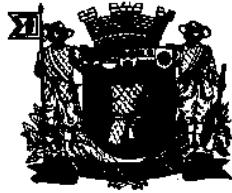
#### TABELA III

"A"

#### CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Expedição de Alvará de Construção - por projeto analisado .....	un.	31,4108
2	Exame e verificação de projetos para edificação destinado a uso residencial e suas edículas .....	m <sup>2</sup>	0,3295
3	Exame e verificação de projetos para edificação destinada a uso comercial, de prestação de serviços, industrial, e suas edículas ou outros usos .....	m <sup>2</sup>	0,4941

*[Handwritten signatures and initials over the table]*

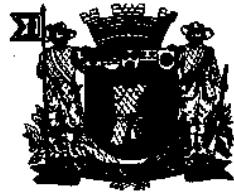


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 2

4	Reformas e consertos com alteração da planta original e substituição de planta: a) sem acréscimo de área ..... b) com acréscimo de área, por m <sup>2</sup> que acrescer além do estabelecido na letra "a", valor unitário p/m <sup>2</sup> idêntico ao cobrado para a construção nova .....	un. m <sup>2</sup>	31,4108 0,3295
5	Exame e verificação de planta para legalização de obra "sem" alvará: a) uso residencial ..... b) uso industrial, comercial, prestação de serviços, ou outros usos .....	m <sup>2</sup>	0,4941 0,9882
6	Reforma sem alteração da estrutura do prédio, sobre o valor da reforma 5% (cinco por cento)		
7	Alvará para construção e reconstrução de muros - Construção e reconstrução de muros .....	unid. metro linear	17,2376 0,3295
8	Autenticação de planta fornecida pelo interessado (cada) .....	unid.	13,0655
9	Exame de pedido de alvará de: a) instalação de elevadores e escadas rolantes b) construções especiais tais como chaminés, reservatórios, elevados ou subterrâneos, torres, escadas, passarelas, túneis, piscinas, lixeiras e demais construções não especificadas em outros itens desta tabela . c) desmonte, escavação ou aterro ..... d) perfuração de poço artesiano ..... e) instalação subterrânea ou área de tubo ou cabo em via ou logradouro público ..... f) instalação de caixa no passeio em via ou logradouro público, destinada à ligação de cabo ou tubo ao prédio .....	unid. m <sup>2</sup> m <sup>2</sup> unid. metro linear	51,4932 0,7686 0,3295 1.152,8333 2,1959 51,4932 10,9794
10	Captação de água, por galeria, poço radial, drenagem ou por trincheira .....	metro linear	0,3295

*(Handwritten signatures and initials follow the table)*



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 3

“B”

## **DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Alvará para demolição de prédios: a) prédio de até 100 m <sup>2</sup> .....	unid.	26,8995
	b) prédio de 101 a 150 m <sup>2</sup> .....	unid.	40,6237
	c) prédio de mais de 150 m <sup>2</sup> .....	unid.	74,6597

“C”

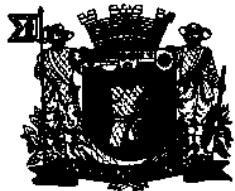
## **OBRAS DIVERSAS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Andaimes ou tapumes em zonas calçadas, por trimestre .....	metro linear	4,6114
2	Andaimes ou tapumes em zonas não calçadas, por trimestre .....	metro linear	3,8428
3	Armação decorativa em zona calçada .....	unid.	13,1753
4	Armação decorativa em zona não calçada .....	unid.	5,4897
5	Abertura de gárgulas .....	unid.	9,7717
6	Rebaixamento em fio para entrada de autos, em geral .....	metro linear	8,3444

“D”

## **EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO EM TERRENOS PARTICULARES**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Fornecimento de Diretrizes .....	unid.	181,1595



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 4

2	Arruamento ou loteamento novo (área bruta) .....	m <sup>2</sup>	0,0659
3	Vistorias parciais ou finais em loteamentos .....	unid.	181,1595
4	Análise e aprovação de parcelamento: desmembramento: por m <sup>2</sup> de área a ser desmembrada .....	m <sup>2</sup>	0,0659
5	Análise e aprovação de desdobra de área (quadras, terrenos e lotes) por m <sup>2</sup> de área a ser desdoblada .....	m <sup>2</sup>	0,0330
6	Análise e aprovação de amembramento (glebas): por m <sup>2</sup> de área a ser amembrada .....	m <sup>2</sup>	0,0330
7	Análise a aprovação de remembramento (quadras, terrenos e lotes): por m <sup>2</sup> de área remembrada .....	m <sup>2</sup>	0,0330
8	Expedição de alvará referentes aos itens 2 ao 7	unid.	31,4108

## TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

**TABELA VIII  
“A”**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Taxa de Numeração de Prédios por Emplacamento .....	unid.	7,1366
2	Taxa de Alinhamento e Nivelamento: a) alinhamento da Testada do Terreno .....	metro linear	2,4704
	b) nivelamento de guias .....		14,4379
3	Taxa de Vistoria: - Vistoria de instalação e funcionamento de elevadores e escadas rolantes .....	unid.	51,4932
4	Taxa de Vistoria Técnica: 4.1- Vistoria Técnica obrigatória em teatro, cinemas, ringues, parques de diversões, circos e outros estabelecimentos de diversões: a - no perímetro urbano .....	unid.	54,8968
	b - fora do perímetro urbano .....	unid.	76,8556

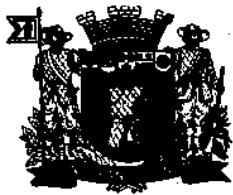


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.722/97 - FLS. 5

	<b>4.2-</b> Depósito e reservatórios de combustíveis de qualquer natureza .....		181,1595
	<b>4.3-</b> Depósito e postos de combustíveis e congêneres para venda a consumidor final exclusivamente no estabelecimentos		181,1595
	<b>4.4-</b> Estabelecimentos que explorem diversões públicas, mediante a utilização de aparelhos de som .....		181,1595
<b>5</b>	<b>Vistoria Técnica em Prédios:</b> a) para "Habite-se" - por unidade construída e/ou pavimento (no caso de prédios com mais de um pavimento) .....	unid.	24,7036
	b) para "Ocupe-se" (Prédio comercial ou industrial), para cada 100 m <sup>2</sup> ou fração .....		24,7036
<b>6</b>	<b>Taxa de Demarcação de Solo:</b> Demarcação de solo defronte a garagens, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e outros .....	m <sup>2</sup> ou fração	8,2346
<b>7</b>	<b>Certidão de Diretrizes</b> destinada a uso comercial, industrial, de prestação de serviços, estacionamentos, depósitos e demais usos - para a 1 <sup>a</sup> lauda .....	unid.	26,8995
	- a partir da 2 <sup>a</sup> lauda .....		2,1959
<b>8</b>	<b>Exame e Verificação de Projetos</b> para exploração mineral: argilas, areia, quartzito, granito, caulim, calcário dolomítico e congêneres	m <sup>2</sup> de área destinada ao plano de lavra	0,0659
	<b>8.1 - Licença Específica para Exploração Mineral</b>	unid.	181,1595

Art. 2º - Os itens 2, 3, e 4 da Tabela Única integrante da Lei nº 3.527, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe a Taxa de Licença para Publicidade, ficam substituídos pelos seguintes:



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 6

## TABELA ÚNICA INTEGRANTE DA LEI Nº 3.527 DE 20/12/1989

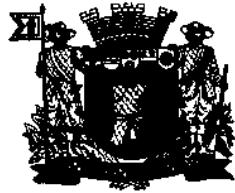
<b>Descrição</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unid. Taxadas</b>	<b>Valores Unitários por m<sup>2</sup> de Área do Anúncio (em UFIR)</b>		
<b>2. Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos estabelecimentos: ..... (*)</b>			<b>até 5</b>	<b>de 5 a 20</b>	<b>Mais de 20</b>
<b>Tipo de Anúncio</b>					
2.1 - Com programação que permita a apresentação de múltiplas mensagens	anual	nº de unid.	<b>308,9592</b>	<b>514,9320</b>	<b>772,3979</b>
2.2 - Animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luz (intermitente) e/ou com movimento	anual	nº de unid.	<b>102,9864</b>	<b>154,4796</b>	<b>231,7194</b>
2.3 - Inanimado e sem movimento	anual	nº de unid.	<b>77,2398</b>	<b>102,9864</b>	<b>154,4796</b>

(\*) - Incluem-se também os seguintes anúncios:

- a - existentes nos estabelecimentos mas que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarques e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

<b>Descrição</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unid. Taxadas</b>	<b>Valores Unitários por m<sup>2</sup> de Área do Anúncio (em UFIR)</b>		
<b>3. Anúncios não luminosos e nem iluminados não localizados nos estabelecimentos (*).</b>			<b>até 10</b>	<b>de 10 a 30</b>	<b>mais de 30</b>
<b>Tipo de anúncio</b>					
3.1 - Com movimento	anual	nº de unid.	<b>102,9864</b>	<b>154,4796</b>	<b>231,7194</b>
3.2 - Sem movimento	anual	nº de unid.	<b>77,2398</b>	<b>102,9864</b>	<b>154,4796</b>

*V. S. D. C. R. J. D. J. S.*



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.722/97 - FLS. 7

**(\*) - Incluem-se também no item “3” e respectivos subitens os seguintes anúncios:**

- a - existentes nos estabelecimentos mas que tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

Descrição	Período de Incidência	Unidades Taxadas	Valores Unitários por m <sup>2</sup> de Área do Anúncio (em UFIR)	
4. Anúncios em quadros próprios para afixação de cartazes murais (“Outdoor” não localizados nos estabelecimentos <sup>(*)</sup> )			até 10	mais de 10
<b>Tipo de Anúncio</b>				
4.1 Iluminado	trimestral	nº de quadros	15,4480	20,5973
4.2 Não iluminado	trimestral	nº de quadros	10,2987	15,4480

**(\*) Incluem-se também no item “4” e respectivos subitens os seguintes anúncios:**

- a - existentes nos estabelecimentos mas que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizar;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarques e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

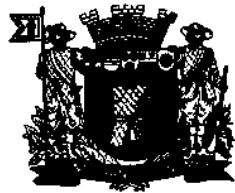
Art. 3º - Acrescenta o item “D” à Tabela I a que se refere o artigo 197 e seus §§ e art. 207, da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970, com a redação dada pela Lei nº 2.491, de 14 de novembro de 1979, conforme segue:

### **Tabela I**

**“ D ”**

### **VALORES MÍNIMOS DA TAXA DE LICENÇA ANUAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

*[Handwritten signatures and initials over the footer]*



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 8

ATIVIDADES	Valores Mínimos Anual da Taxa (em UFIR)
1 - Extração Mineral: argilas, areia, quartzito, granito, caulim, calcário dolomitíco e outros:	
1.1 - até 50.000 m <sup>2</sup> de área explorada	2.000
1.2 - acima de 50.000 até 100.000 m <sup>2</sup>	3.000
1.3 - acima de 100.000 m <sup>2</sup> até 250.000 m <sup>2</sup>	5.000
1.4 - acima de 250.000 m <sup>2</sup>	7.000

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em  
18 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO  
Secretário de Governo

ARISTIDES CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO LOPES  
Secretário Municipal de Esportes,  
Cultura e Turismo

JAMIL HALLAGE  
Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Urbanos

LAERTE MOREIRA  
Secretário Municipal Para  
Assuntos Jurídicos

LUCAS TADEU GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

MELQUÍADES MACHADO PORTELA  
Secretário Municipal de Promoção Social



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 9

OLAVO APARECIDO ARRUDA  
D'CÂMARA  
Secretário Municipal de Educação

TAKASHI NAKAGAWA  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

VANDERLEI CONSTANTE  
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento  
Administrativo e publicadano Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18  
de dezembro de 1997.